

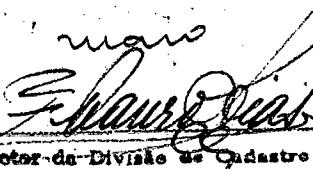
DECRETO DE PRÓVIMENTO N° 508 DE 2 DE ABRIL DE 1.953

ARMANDO HILDEBRAND

MATRICULA 76.732

APÓSTILA: Tendo em vista o disposto nos artigos <sup>1º e 3º</sup> do Decreto n° 864, de 7 de fevereiro de 1962, "ex-vi" da autorização contida no artigo <sup>4º</sup> desse mesmo Decreto, fica o cargo ocupado pelo servidor a quem se refere o presente título, a partir de 1º de outubro de 1960, transformado no cargo da classe de Professor Primário Supletivo A, nível "15" da Parte I do Quadro II, constante do Anexo IV da Lei n° 14, de 24 de outubro de 1960.

Em 3 de maio de 1963

  
Diretor da Divisão de Cadastro

Apostila - O funcionário a quem se refere o presente título, enquadradno na classe de Professor Primário Supletivo-A, nível 15, pelo Decreto n.º 864 de 7 de fevereiro de 1962, fica, a partir do 1º de janeiro de 1962, reclassificado no nível 12-B, "ex-vi" do que consta da Resolução n.º 20, de 5 de julho de 1962, da Comissão de Classificação de Cargos, que entendeu, em face do disposto no artigo 191 da Lei n.º 14/60, caber aos concursados igual nível de vencimentos assegurado àqueles referidos no parágrafo único do artigo 36 da Lei n.º 134, de 27 de dezembro de 1951.

Em, 3 de maio 1963

  
Diretor da Divisão de Cadastro

ARMANDO HILDEBRAND  
M 1 10 14-B V2323 DPX222 76732  
PROF. PRIMARIO SUPLETIVO B N.18 - 10.  
LEI 134-61